



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA NORMA DE TROCAS DE PLANTÕES ENTRE OS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NO PROGRAMA SAMU REGIONAL NORTE NOVO, SUBMETIDOS À JORNADA DE 12 HORAS DE TRABALHO SEGUIDAS POR 36 HORAS DE DESCASO (12X36)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Nos termos do artigo 23 da Lei nº 4.657/1942, a interpretação da Instrução Normativa nº 002/2018, que trata sobre a troca de plantões dos empregados públicos submetidos ao regime 12x36, lotados no programa SAMU NORTE NOVO, dar-se-á da seguinte forma:

**Art. 1º** As três trocas de plantão serão contabilizadas por empregado público, ou seja, cada empregado do PROAMUSEP, lotado no regime 12x36 poderá, se entender necessário, solicitar até três trocas de plantão, desde que compensadas no mesmo mês.

**§1º** As trocas solicitadas serão descontadas/contabilizadas apenas do empregado público solicitante.

**Art. 2º** A Instrução Normativa nº 002/2018 continua em vigor.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de abril de 2020.

**Rogério Aparecido Bernardo**  
Presidente do PROAMUSEP

**SEM MAIS ATOS NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582  
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)